

PORTARIA Nº 775/2025-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.747/2025-GS, bem como pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução dessa Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a disponibilização de solução completa para gestão documental corporativa, abrangendo o tratamento e preparo de documentos físicos, digitalização, armazenamento seguro em repositório eletrônico, licenciamento e manutenção de software especializado, suporte técnico contínuo e capacitação de servidores, visando modernizar, padronizar e otimizar os processos de gestão de documentos no âmbito da Administração Municipal para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

TITULARES

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Elizangela Machado de Macêdo Souza	112.630-0A	Integrante Requisitante
Jucimar Jesus de Almeida	080.902-0B	Integrante Técnico
Saymon Erickson da Silva Souza	118.496-2E	Integrante Técnico
Thammirys Ramos Leite	124.785-9A	Integrante Administrativo

SUPLENTE

NOME	MATRICULA
Cleyse Barros de Sant'Anna	065.298-9A
Cleudivania Lopes da Silva	113.666-6B
Mariana Pereira Rebouças	081.566-7B

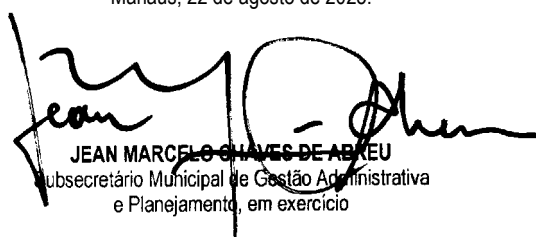
III – ESTABELECE que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde à sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – ESTABELECE que os membro suplentes atuarão em substituição a quaisquer membros titulares, nos casos de impedimentos, ausências ou afastamentos legais, assumindo as mesmas atribuições e responsabilidades, conforme o caso.

V – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2025.


JEAN MARCELO CHAVES DE AZEVEDO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convoca os candidatos que obtiveram êxito na sua alocação para atuar no município de Manaus-AM, referente ao Chamamento Público do Ministério da Saúde, Edital SAPS e SGTES/MS nº 7/2025 (41º Ciclo, 2ª chamada), visando ao provimento de médicos bolsistas do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB.

Os médicos listados na publicação do resultado final, após a confirmação de interesse na vaga através do Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP do Ministério da Saúde, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, os profissionais devem comparecer, entre os dias **27/8 e 4/9/2025, em dias úteis**, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 22 de agosto de 2025.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
 Secretária Municipal de Saúde,
 em exercício

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE Documentos exigidos no Edital SAPS e SGTES/MS nº 7/2025 (41º Ciclo) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para efetuar a homologação da adesão do profissional perfil 1 (com CRM), via SGP: 1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida, reconhecida e certificada pela legislação vigente ou Diploma de Graduação em Medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei; 3. Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com o respectivo pedido de transferência do registro para o estado do Amazonas; 4. Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residir, nos últimos 6 (seis) meses; 5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro; 6. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização, somente no caso de possuir residência médica ou titulação em Medicina da Família e Comunidade. Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais): 7. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro; 8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Inscrição no PIS ou PASEP; 10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria); 11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis; 12. 1 foto para documento (3x4); 13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021; 14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

